



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

Apresentação: 14/12/2023 22:34:52,430 - Mesa

RIC n.3118/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023.

(Do Senhor EDUARDO DA FONTE)

Solicita ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia informações sobre a emissão dos ativos de crédito de descarbonização (CBIO).

Senhor Presidente,

Com fundamento no §2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, I, c/c o art. 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES** solicitando os seguintes dados:

- 1) Qual a participação dos pequenos e médios produtores na produção de matéria-prima destinada à produção de biocombustíveis, indicando o percentual por Estado da Federação?
- 2) Qual a proporção de matéria-prima utilizada pelos produtores de biocombustível foi produzida pela própria empresa e qual a qual foi adquirida de terceiros, indicando o montante por empresa e por Estado da Federação?
- 3) Relacionar os produtores de biocombustível (emissores primários) autorizados a emitir CBIOs desde o início do RenovaBio, indicando o número de certificados por empresa e por Estado da Federação.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237966777800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo da Fonte



* C D 2 3 7 9 6 6 7 7 7 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

Apresentação: 14/12/2023 22:34:52,430 - Mesa

RIC n.3118/2023

4) Qual o volume financeiro dos CBIOs desde o início do RenovaBio?

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.576, de 2017, instituiu a Política Nacional de Bicombustíveis (RenovaBio) com o objetivo de ampliar a produção e o uso de biocombustíveis na matriz energética brasileira. O RenovaBio leva em consideração a relação entre a eficiência energética e a redução das emissões de gases de efeito estufa, visando auxiliar na descarbonização da matriz de transportes brasileira e contribuir para a segurança energética e a previsibilidade do mercado.

Um dos instrumentos para a concretização da RenovaBio é a certificação da produção de biocombustíveis e o Crédito de Descarbonização (CBIO). A participação dos produtores de biocombustíveis (emissores primários) no programa RenovaBio é voluntária. Os produtores que certificam sua produção com base em Análise de Ciclo de Vida (ACV), de acordo com a Resolução da Agência Nacional do Petróleo (ANP) nº 758/2018¹.

Conforme a Resolução da ANP acima citada, os produtores são avaliados e recebem notas de eficiência energético-ambiental. Essas notas são multiplicadas pelo volume de biocombustível comercializado que atende aos critérios de elegibilidade do programa, resultando, assim, na quantidade de CBIOs que determinado produtor poderá emitir e negociar no mercado, respeitando o estabelecido pelo Ministério das Minas e Energia, na Portaria MME nº 419/2019².

¹ <https://atosoficiais.com.br/anp/resolucao-n-758-2018-regulamenta-a-certificacao-da-producao-ou-importacao-eficiente-de-biocombustiveis-de-que-trata-o-art-18-da-lei-no-13-576-de-26-de-dezembro-de-2017-e-o-credenciamento-de-firmas-inspetoras?origin=instituicao&q=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20758/2018>

² <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-419-de-20-de-novembro-de-2019-228863910>



* c d 2 3 7 9 6 6 7 7 7 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

Apresentação: 14/12/2023 22:34:52,430 - Mesa

RIC n.3118/2023

O ativo ambiental CBIO equivale a uma tonelada de carbono. No caso do etanol, as empresas com menor intensidade de carbono precisam de cerca de 650 litros do biocombustível para gerar um CBio.

A definição da quantidade de crédito de descarbonização por tipo de biocombustível considera o volume produzido importado ou comercializado pelo emissor primário. A aquisição da CBIO é compulsória para os distribuidores e é definida de acordo com as metas de descarbonização anuais.

O registro do crédito de descarbonização é feito inicialmente na Plataforma CBIO. Depois do registro, o emissor primário do CBIO solicita a sua emissão por uma instituição financeira denominada escrituradora.

Após a emissão, a escrituradora irá ofertar a venda do CBIO na plataforma de negociação da Bolsa de Valores (B3). Trata-se, portanto, de um título negociável na B3 que estimula que a produção de biocombustíveis no Brasil.

De acordo com a regulamentação, as metas individuais dos produtores de biocombustível são definidas em unidades de CBIOs, que devem ser comprados pelos distribuidores e “aposentados”, ou seja, retirados em definitivo de circulação do mercado, até 31 de março do ano seguinte para comprovação do cumprimento da meta que lhes foram atribuídas pela ANP.

A Agência fixa uma meta anual de descarbonização para cada distribuidor de combustível fóssil, calculada com base na proporção de combustíveis fósseis que comercializa. Fixada a meta, a ANP obriga essas distribuidoras a adquirir os CBIOs necessários para atingir as metas estabelecidas individualmente.

Segundo dados da ANP, em 2022, eram aproximadamente 324 processos e certificações de CBIOs, assim divididas por Estado da Federação:³

³<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmY2MDIiOTgtNWRhNy00YmQ4LTk3ZTItNTNINGNjZjBhNDVhliwidCI6IjQ0OTImNGZmLTi0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYZkxMyJ9>



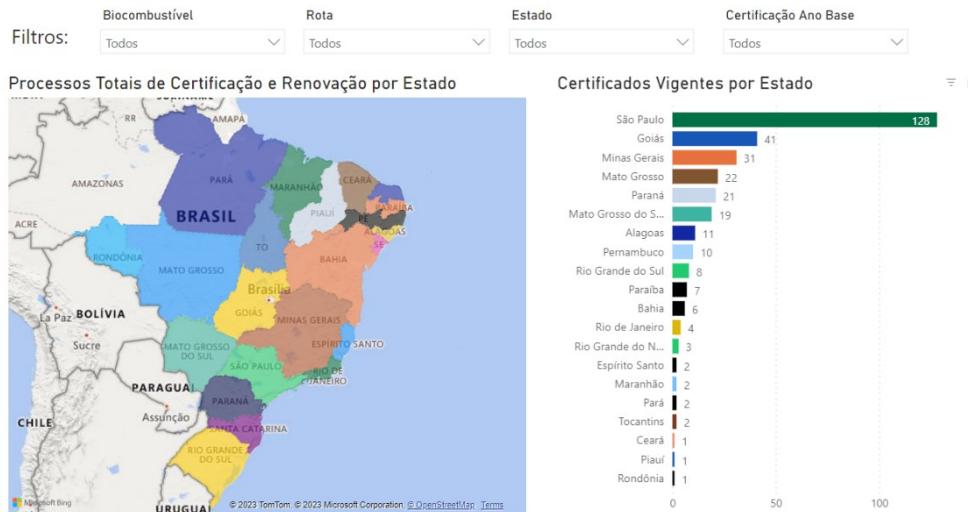


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

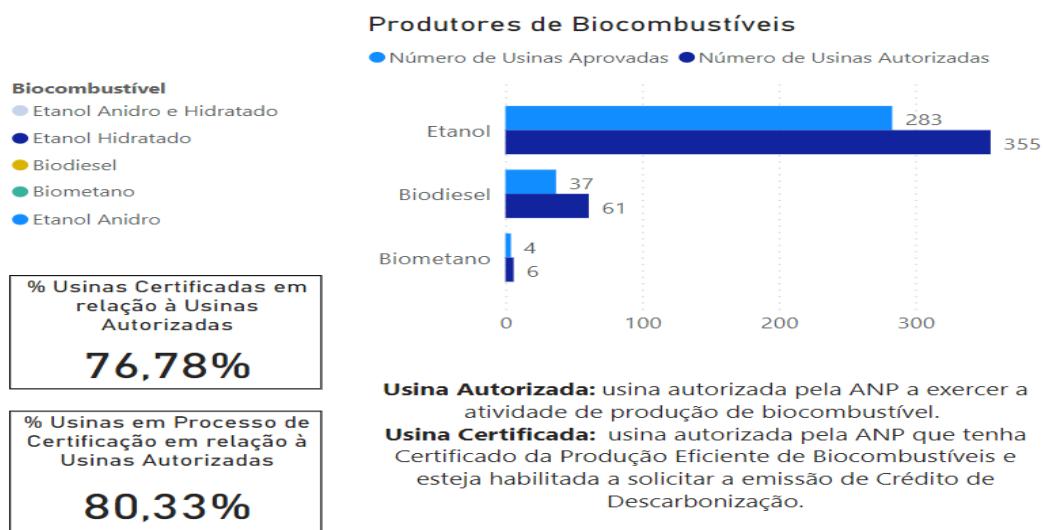
Apresentação: 14/12/2023 22:34:52:430 - Mesa
RIC n.3118/2023



Painel Dinâmico RenovaBio
Processos Certificações e Renovações por Estado



Especificamente em relação ao número de unidades produtoras de biocombustíveis no Brasil, conforme a ANP, são os seguintes os dados referentes às usinas autorizadas (que possuem autorização para produzir) e às certificadas (autorizadas a solicitar a emissão de CBIOs):⁴



⁴<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmY2MDIiOTgtNWRhNy00YmQ4LTk3ZTItNTNINGNjZjBhNDVhliwidCl6ljQ0OTImNGZmLTl0YTytNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYZkxMyJ9>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

Apresentação: 14/12/2023 22:34:52,430 - Mesa

RIC n.3118/2023

O MME informa que a meta do RenovaBio para 2023 é a emissão de 37,47 milhões de CBIOs e que o balanço de 2022 apontou os seguintes números:⁵

- Meta: 35,98 milhões de CBIOs;
- CBIOs emitidos: 31,23 milhões;
- CBIOs disponíveis (emitidos+estoque): 41,67 milhões;
- CBIOs aposentados até 31 de dezembro de 2022*: 16,82 milhões;
- Valor médio do CBIO: R\$ 111,63; e
- Volume financeiro: R\$ 3,4 bilhões.

Um dado importante a considerar é que o valor do CBIO e o volume financeiro tem experimentado um aumento considerável entre 2020 e 2022, conforme aponta o MME:⁵

Ano	CBIOs emitidos	Valor médio do CBIO	Volume financeiro
2020	18,50 milhões	R\$ 43,66	R\$ 650,3 milhões
2021	30,88 milhões	R\$ 39,31	R\$ 1,17 bilhões
2022	31,23 milhões	R\$ 111,63	R\$ 3,4 bilhões

Há no nosso entendimento uma distorção no RenovaBio que precisa ser corrigida e o acesso aos dados solicitados irá permitir o melhor entendimento do problema.

É indiscutível a importância do RenovaBio para o Brasil e para o meio-ambiente global. É importante que as usinas e os demais membros da indústria do biocombustível continuem podendo emitir e negociar os CBIOs pelo etanol fabricado.

No entanto é preciso entender que a matéria prima utilizada pela indústria do biocombustível é proveniente, majoritariamente, de pequenos e médios produtores de cana-de-açúcar e de outros tipos de biomassa.

⁵ <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/renovabio-1/balanco-renovabio>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

Apresentação: 14/12/2023 22:34:52,430 - Mesa

RIC n.3118/2023

É uma distorção, sobretudo porque somente a indústria é beneficiada pela emissão do CBIO, muito embora sejam os produtores rurais da matéria prima que retiram CO₂ da atmosfera, através do processo da fotossíntese, e que permitem às usinas produzir biocombustível. A renda gerada pelos CBIOs deve ser compartilhada com os produtores de matéria prima, por uma questão de justiça.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "EDUARDO DA FONTE".

Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE



*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237966777800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo da Fonte